



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 50/2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATAS DE 24 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência e economicidade nos gastos públicos; CONSIDERANDO que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais, nas datas de 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos as suas respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e as datas consideradas pontos facultativos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita